



DECRETO Nº 48/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento do servidor público municipal do Poder Executivo do Município de Alcinópolis-MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos afetos ao processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores ativos da Administração Pública do Município de ALCINÓPOLIS de modo a assegurar a segurança e a agilidade dos respectivos processos;

CONSIDERANDO a necessidade de criar regras e procedimentos operacionais no intuito de evitar a superação dos limites de endividamento estabelecidos na legislação municipal;

CONSIDERANDO a implementação de sistema informatizado de gestão e controle dos empréstimos consignados pela Prefeitura Municipal de ALCINÓPOLIS;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor público municipal do Poder Executivo do Município de Alcinópolis-MS, poderão autorizar desconto incidente sobre a remuneração, subsídio ou provento, mediante autorização prévia e formal do interessado dos valores referentes ao pagamento de empréstimo consignado, desde que:

§1º o empréstimo seja realizado com instituição financeira que tenha celebrado convênio com o Município de Alcinópolis-MS.

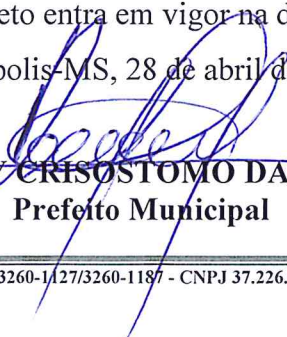
§2º a autorização seja dada de forma expressa, por escrito em caráter irrevogável e irretroatável.

Art. 2º. Os descontos que tratam sobre o empréstimo consignado e sua concessão em folha de pagamento do servidor público municipal, não poderão exceder ao limite de 30% (trinta por cento) do valor da renda mensal do servidor público municipal, considerando que o somatório dos descontos e/ou retenções não exceda, no momento da contratação, após a dedução das consignações obrigatórias e voluntárias.

Art. 3º. Nas operações de empréstimos o número de prestações não poderá exceder a 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 28 de abril de 2021.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal